



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 248/2019

Referenda o ato da Corregedoria que designou a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no dia 4-9-2019 e no período de 9 a 24-9-2019.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Joicilene Jeronimo Portela Freire, da Excelentíssima Juíza Convocada Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 379/2019/SCR que designou, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 9 a 24-9-2019 em razão das férias da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea;

CONSIDERANDO a concessão de folga compensatória à Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, no dia 4-9-2019;

CONSIDERANDO que no período de afastamento da magistrada a Vara do Trabalho de Lábrea não apresenta pauta de audiência;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-11933/2019,

RESOLVE, por maioria dos votos, com divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 400/2019/SCR), que revogou a Portaria nº 379/2019/SCR e designou a Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, para responder remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no dia 4-9-2019 e no período de 9 a 24-9-2019, sem prejuízo de suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de setembro de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 248/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2810, de 16-9-2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fl. 1.

Manaus, 17 de setembro de 2019

ANALUCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA

Secretária do Pleno